

DECLARAÇÃO DE ACTIVIDADE

(alínea a) do número 1 e nº 2 do artigo 34º da Lei nº 25/2008, de 5 de Junho)

(ver instruções de preenchimento no verso)

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

1. TIPO DE COMUNICAÇÃO	
(1)* INÍCIO DE ACTIVIDADE:	<input type="checkbox"/>
(2)* COMUNICAÇÃO DE ACTIVIDADE:	<input type="checkbox"/>

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DECLARANTE	
(3)* NOME/DENOMINAÇÃO:	
(4)* QUALIDADE DO DECLARANTE:	MED.IMOB. <input type="checkbox"/> COMP./VEND. <input type="checkbox"/> PROM.IMOB. <input type="checkbox"/>
(5)* MORADA/SEDE SOCIAL:	
(6)* CÓDIGO POSTAL:	(7)* LOCALIDADE
(8)* E-MAIL:	(9)* TELEFONE:
(10)* NIF/NIPC:	(11)* CAE:
(12)* DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE:	<input type="text"/>
(13)* Nº DE CERTIDÃO PERMANENTE:	(14)* VALIDADE:

3. OUTRAS INFORMAÇÕES (a)	
3.1. EXERCE OUTRAS ACTIVIDADES ALÉM DAS PREVISTAS NO Nº 1 DO ART. 34º DA LEI Nº 25/2008, DE 05.06? NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	
SE ASSINALOU SIM INDIQUE QUAL OU QUAIS AS OUTRAS ACTIVIDADES EXERCIDAS: OUTRAS ACTIVIDADES:	
3.2. POSSUI CONTABILIDADE ORGANIZADA COM FICHEIRO DE CLIENTES INFORMATIZADO? NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	
SE ASSINALOU SIM, CUMPRE OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 7º DA LEI 25/2008, DE 5 DE JUNHO? NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	

(a) Estas informações são facultativas. Obrigado pela colaboração.

(16)* DATA:	<input type="text"/>	(17)* NOME:	<input type="text"/>
(18)* C.CIDADÃO	<input type="checkbox"/>	B.I.	<input type="checkbox"/>
PASS.	<input type="checkbox"/>	N.º	<input type="text"/>
* DATA DE VALIDADE:		<input type="text"/>	
(19)* NIF:	<input type="text"/>	* ASSINATURA:	<input type="text"/>

DECLARAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS EFECTUADAS

(alínea b) do número 1 do artigo 34º da Lei nº 25/2008, de 5 de Junho)

(ver instruções de preenchimento no verso)

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

TRANSAÇÃO Nº	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DECLARANTE	
(1)* NOME/DENOMINAÇÃO:	
(2)* QUALIDADE DO DECLARANTE:	
(3)* MORADA/SEDE SOCIAL:	
(4)* CÓDIGO POSTAL:	*LOCALIDADE
(5)* NIF / NIPC:	(6)*CAE:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO A QUE RESPEITAM AS TRANSAÇÕES	
(7)* ANO:	(8)* 1º SEMESTRE <input type="checkbox"/> 2º SEMESTRE <input type="checkbox"/>
3. IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES	
3.1 IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES NO NEGÓCIO JURÍDICO (a)	
Comprador / Adquirente (b)	
(9)* NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL:	
(10)* NIF/NIPC:	
(11)* REPRESENTANTE:	
(12) TÍTULO REPRESENTATIVO	
(13)* C.CIDADÃO	
(14) NIF/NIPC:	
(15)(a) IDENTITY CARD Nº	
(16)(a) CARTÃO DE RESIDÊNCIA Nº	
Vendedor / Transmittente (b)	
(9)* NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL:	
(10)* NIF/NIPC:	
(11)* REPRESENTANTE:	
(12) TÍTULO REPRESENTATIVO	
(13)* C.CIDADÃO	
(14) NIF/NIPC:	
(15)(a) IDENTITY CARD Nº	
(16)(a) CARTÃO DE RESIDÊNCIA Nº	
3.2 IDENTIFICAÇÃO DA TRANSAÇÃO	
(17)* TIPO DE TRANSAÇÃO:	
(18)* TIPO DE PAGAMENTO:	
(19)* MONTANTE (€):	
(20)* DATA DA TRANSAÇÃO:	
(21)* VALOR TOTAL DO NUMERÁRIO (€):	
(22)* QUANTIDADE DE CHEQUES:	
(23)* VALOR TOTAL DOS CHEQUES (€):	
(24)* QUANTIDADE DE LETRAS:	
(25)* VALOR TOTAL DAS LETRAS (€):	
(26)* VALOR TOTAL DA TRSF.BANC (€):	
(27)* VALOR TOTAL DE OMP (€):	
3.3 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL TRANSAÇIONADO (b)	
(28)* MORADA:	
* CÓDIGO POSTAL:	
* LOCALIDADE	
(29)* Nº DE DESCRIÇÃO PREDIAL:	
(30)* CONSERV. REG. PRED.:	
(31)* FREGUESIA:	
(32)* ARTIGO INSCR. MATRICIAL:	
(33)* SERVIÇO DE FINANÇAS:	
(34)* TIPO DE PRÉDIO:	
(35) ÁREA TOTAL (M²):	
(36)* TIPO DE TERRENO:	
(37)* DATA:	
(38)* NOME:	
(39)* C.CIDADÃO	
(40)* NIF:	

(a) A utilizar em caso de cidadão estrangeiro que não possua outro tipo de documento oficial de identificação

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 10349/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no decurso do ano de 2010, foi cessada a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Liduíno Matos Borges, Chefe de Departamento, em 01/02/2010, por motivo de aposentação;

Maria Margarida Mendes Pinto Correia Fragoço Veludo, carreira/categoria de assistente técnico, por motivo de aposentação;

Maria da Conceição Lourenço Tomé Vieira Ramos, carreira/categoria de assistente técnico, por motivo de aposentação;

Flor Maria Oliveira dos Reis Tomás, carreira/categoria de técnico superior, com a 8.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 39, em 01/02/2010, por motivo de aposentação;

João António Alves Heitor, Director de Serviços, em 01/02/2010, por motivo de aposentação;

José Nelson Albuquerque Costa Craveiro, Director de Serviços, em 01/02/2010, por motivo de aposentação;

Ludgero, da Conceição Ricardo Estêvão, marinheiro, em 26/02/2010, por motivo de falecimento;

João Manuel Freire da Cruz Garcia, inspector superior, em 01/03/2010, por motivo de aposentação;

Maria Margarida Fátima Bernardes Ribeiro, Directora de Serviços, em 01/03/2010, por motivo de aposentação;

Maria Capitolina Alves Ferreira Valentim, carreira/categoria de assistente técnico, com a posição remuneratória entre a 9.ª e a 10.ª e o nível remuneratório entre o 14 e 15, em 01/05/2011;

Abílio Dias Damião, Chefe de Departamento, em 01/05/2010, por motivo de aposentação;

Abílio Manuel Marques Domingos, electricista, em 01/06/2010, por motivo de aposentação;

João José Dionísio Sanina, agente de exploração, em 01/06/2010, por motivo de aposentação;

Álvaro Manuel Fortes Gama Magalhães, carreira/categoria de técnico superior, com a posição remuneratória entre a 6.ª e a 7.ª e o nível remuneratório entre o 31 e 35, em 01/06/2010, por motivo de aposentação;

Carlos Manuel Pereira da Conceição, serralheiro mecânico, em 02/08/2010, por motivo de falecimento;

Manuel Rodrigues da Costa, carreira/categoria de técnico superior, com a posição remuneratória entre a 8.ª e a 9.ª e o nível remuneratório entre o 39 e o 43, em 01/09/2010, por motivo de aposentação;

José Manuel Vargas Batista, carreira/categoria de técnico superior, com a posição remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª e o nível remuneratório entre o 23 e o 27, em 01/12/2010, por motivo de aposentação;

Manuel dos Santos Ferreira, Marinheiro, em 01/12/2010, por motivo de aposentação;

Hélder Manuel Carvalho Martins, carreira/categoria de técnico superior, em 01/12/2010, por motivo de reforma por velhice;

José Fernandes Lomba, carreira/categoria de técnico superior, em 22/12/2010, por motivo de reforma por velhice;

12 de Abril de 2011. — O Director de Serviços de Administração,
José Luís dos Santos.

204631364

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7007/2011

Considerando que durante o ano de 2001 se iniciaram os trabalhos de deposição de resíduos provenientes da antiga Siderurgia Nacional, da sua instalação industrial sita no concelho da Maia, nas escombrelas das antigas minas de São Pedro da Cova, no concelho de Gondomar;

Considerando que, de acordo com o teor da informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), de 25 de Março de 2011, os trabalhos executados foram promovidos pela URBINDÚSTRIA, S. A., à qual o Estado Português atribuiu a responsabilidade pela gestão dos resíduos que se encontravam depositados na Fábrica da SN Longos (SN-SGSPS, S. A.), no concelho da Maia, no âmbito dos contratos sobre responsabilidades ambientais celebrados com a SN-Longos, com a Lusosider — Aços Planos, S. A., e com a SN — Serviços, S. A.;

Considerando que foi, entretanto, constituída a sociedade anónima Baía do Tejo, S. A., que resultou de um processo de fusão por incorporação, em que a QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A., incorporou a SNESGES — Administração e Gestão de Imóveis e Prestação de Serviços, S. A., e a URBINDÚSTRIA — Sociedade de Urbanização e Infra-estruturação de Imóveis, S. A.;

Considerando que a ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte (ex-DRAOT N) aprovou, em 20 de Julho de 2001, o projecto «Recuperação ambiental e paisagística da escombreira das antigas minas de São Pedro da Cova, em Gondomar», apresentado pela empresa Vila de Rei — Promoção Imobiliária, S. A., que contemplava a deposição dos resíduos acima referidos na recuperação ambiental e paisagística do local, tendo acompanhado o processo de licenciamento e de verificação das condições de aprovação do projecto, com base nos elementos fornecidos pelo promotor;

Considerando que, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) sucedeu na posição jurídica da ex-DRAOT Norte;

Considerando que, posteriormente, foram surgindo dúvidas e suspeitas sobre a dimensão e natureza dos resíduos depositados, adensadas, recentemente, na esfera pública, e que, apesar de os dados na posse da CCDR-N apontarem para o carácter inerte dos mesmos, foi determinada, em Junho de 2010, a realização de uma avaliação das quantificações e características físico-químicas dos resíduos depositados nas antigas minas de São Pedro da Cova, em Gondomar;

Considerando que, no seguimento do determinado, veio o presidente da CCDR-N, através do ofício n.º 927562/2011, de 31 de Março, e na sequência do recebimento das conclusões, ainda que provisórias, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) sobre o volume e a natureza dos resíduos ilegalmente depositados nas antigas minas de São Pedro da Cova, dar conhecimento da resolução da presidência da CCDR-N e de um parecer sobre a responsabilidade pela remoção dos resíduos em causa;

Considerando o teor da informação n.º 20/SEA/2011, de 6 de Abril de 2011, e o despacho sobre a mesma exarado pelo Secretário de Estado do Ambiente;

Considerando que, no passado dia 15 de Abril de 2011, a CCDR-N deu conhecimento do relatório, produzido pelo LNEC, «Avaliação das quantidades e das características físico-químicas dos resíduos depositados nas escombreiras das antigas minas de São Pedro da Cova (Gondomar)»;

Considerando que, face à data em que os resíduos foram depositados em São Pedro da Cova, não é aplicável o disposto no capítulo III do regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, de acordo com o estatuído no seu artigo 35.º;

Considerando, por último, que, nos termos das disposições legais em vigor, incumbe à CCDR-N, enquanto autoridade regional dos resíduos, assegurar o exercício das competências relativas à gestão de resíduos, numa relação de proximidade com os operadores, entre as quais se incluem as competências de licenciamento e fiscalização de operações de gestão de resíduos, bem como de operações de descontaminação de solos;

Em face do que antecede e tendo presente as recomendações constantes do relatório, produzido pelo LNEC, «Avaliação das quantidades e das características físico-químicas dos resíduos depositados nas escombreiras das antigas minas de São Pedro da Cova (Gondomar)»;

Determino o seguinte:

1 — A CCDR-N, atendendo ao princípio da responsabilidade pela gestão de resíduos, estabelecido no artigo 5.º do regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, deve notificar as entidades responsáveis pela deposição ilegal dos resíduos em São Pedro da Cova, às quais cabe assegurar o seu destino final adequado nos termos da lei, para que, com carácter de urgência, procedam:

i) À remoção integral dos depósitos de resíduos em causa para destino final adequado;

ii) À avaliação do grau de contaminação da área afectada por aquela deposição indevida;

iii) À monitorização ambiental e piezométrica das águas subterrâneas da área envolvente ao depósito de resíduos e a adopção de medidas de avaliação das águas dos poços na zona envolvente, com vista à informação das populações e protecção da saúde pública;

iv) Com base nos resultados das acções anteriores, à realização de um estudo que avalie as melhores tecnologias disponíveis de remediação da área afectada por aquela deposição indevida.

2 — Na eventualidade de as entidades responsáveis pela gestão dos resíduos ilegalmente depositados em São Pedro da Cova não procederem, dentro do prazo para o efeito estipulado, em conformidade com o determinado, deve a CCDR-N actuar de acordo com o disposto no n.º 2 artigo 69.º do regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3 — A CCDR-N, na qualidade de autoridade regional dos resíduos, deve assegurar o acompanhamento e a fiscalização das intervenções a realizar, devendo ser equacionada a hipótese de valorização e ou de eliminação dos resíduos em causa de acordo com a legislação em vigor, acautelando ainda na opção a tomar a gestão rigorosa e eficiente dos dinheiros públicos.

4 — Os demais serviços e organismos integrados no âmbito do MAOT, designadamente a APA, na qualidade de autoridade nacional dos resíduos, e a ARH do Norte, devem prestar à CCDR-N toda a colaboração necessária.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, deve a CCDR-N adoptar todos os procedimentos legais e diligências adequadas à regularização da situação de desconformidade ambiental verificada, bem como ao apuramento de responsabilidade dos agentes que contribuíram para a deposição ilegal de resíduos em São Pedro da Cova.

6 — A CCDR-N deve, no prazo máximo de 30 dias, proceder à apresentação de uma proposta de calendarização das acções a desenvolver em conformidade com o determinado nos números anteriores e manter este Gabinete informado, com uma periodicidade trimestral, de todas as intervenções e acções desenvolvidas no âmbito deste processo.

7 — Dê-se conhecimento do presente despacho e das informações que o acompanham ao Ministro de Estado e das Finanças e ao Secretário de Estado do Ambiente.

18 de Abril de 2011. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204630213

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração de rectificação n.º 795/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 8457/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de Abril de 2011, a p. 15911, rectifica-se que onde se lê «Centro Distrital de Lisboa» deve ler-se «Centro Distrital de Leiria».

12 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204630457

Declaração de rectificação n.º 796/2011

Determino a anulação do aviso n.º 9336/2011, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2011, a p. 17791, por ter saído em duplicado com o aviso n.º 9246/2011.

As candidaturas entregues no âmbito do procedimento concursal publicitado pelo referido aviso são consideradas no procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9246/2011, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2011, a p. 17685.

26 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204630432

Declaração de rectificação n.º 797/2011

Determino a anulação do aviso n.º 9248/2011, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2011, a p. 17685, por ter saído em duplicado com o aviso n.º 9247/2011.

As candidaturas entregues no âmbito do procedimento concursal publicitado pelo referido aviso são consideradas no procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9247/2011, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2011, a p. 17685.

26 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204630416

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 10350/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitá-